LEI Nº 2.547/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A CAMPANHA COMPRA PREMIADA NATAL DOS ANJOS

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.691 Promoção Comercial
04.691.0096 Promoção do Comércio
04.691.0096.1018 Campanha Compra Premiada Natal Dos Anjos
3.3.50.00.00.00 Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2007, Recurso 0001- Livre, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas com a Campanha Compra Premida Natal dos Anjos, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados à Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, mediante convênio a ser firmado, a quem competirá a prestação de contas.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.691.0096.2118 - Campanha Compra Premiada Natal dos Anjos
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE OUTUBRO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO